

LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL COMARCA DE CARAZINHO

1º Leilão: 08/02/2022 - 10:00

2º Leilão: 22/02/2022 - 09:30

Local: BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Carazinho/RS

Leiloeiro: Gilmar Thume

LOTE: 01

Direitos e ações sobre um terreno urbano com a área de 395,25m², situado na Rua Miguel Bueno, 88, Vila Floresta, nesta cidade de Carazinho, distante 18m da esquina com a Rua Caçapava, no setor 001, quadra 101, lote 002. Imóvel objeto da matrícula nº 6.885 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho. Sobre o referido terreno há a construção de uma casa de alvenaria com a área de 58,38m, devidamente averbada na matrícula supracitada, conforme Av.4. Entretanto, conforme certificado nos autos pelo oficial de justiça (quando da avaliação), verificou-se que a construção existente possui área maior, ocupando quase a totalidade da área do terreno, cuja certidão emitida pelo Setor de Georreferenciamento do Município menciona uma diferença de 275,03m², totalizando, desta forma, a área construída de 333,41m². Esta construção a maior, eventual regularização no cartório imobiliário será de responsabilidade da(o) arrematante.

* Processo nº: 5001340-07.2020.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Janete Beatris Dillenburg * Executado: Luís Carlos Dillenburg * Bem(ns): Direitos e ações sobre o imóvel objeto da matrícula nº 6.885 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 395,25m² (trezentos e noventa e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Miguel Bueno, 88, Vila Floresta, nesta cidade de Carazinho, distante 18m da esquina com a Rua Caçapava, no setor 001, quadra 101, lote 002, confrontando: ao norte, em 15 com terreno de Domingos Dupont, onde faz fundos; ao sul, em 15m com a Rua Miguel Bueno, onde faz frente; ao leste, em 26,30m de frente a fundos com o lote 01; e, ao oeste, em 26,40m de frente a fundos com o lote 03. Sobre o referido terreno há a construção de uma casa de alvenaria com a área de 58,38m, devidamente averbada na matrícula supracitada, conforme Av.4. Entretanto, conforme certificado nos autos pelo oficial de justiça (quando da avaliação), verificou-se que a construção existente possui área maior, ocupando quase a totalidade da área do terreno, cuja certidão emitida pelo Setor de Georreferenciamento do Município menciona uma diferença de 275,03m², totalizando, desta forma, a área construída de 333,41m². Esta construção a maior, eventual regularização no cartório imobiliário será de responsabilidade da(o) arrematante. Ônus: Penhora, hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, conforme ainda constante na matrícula supracitada, a qual pende da baixa, e eventual regularização imobiliária. Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vistoria: Rua Miguel Bueno, 88, Bairro Floresta, Carazinho/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 175.000,00

Observações: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público exclusivamente na modalidade on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data e horário supracitados para nova tentativa de alienação. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada a partir da emissão da Carta de Arrematação, cujos ônus, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado via sistema, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles alencados no artigo 890 do CPC, será considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos somente via on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será contatado(a) e orientado sobre os procedimentos subsequentes, inclusive para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 24 horas. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registrando lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br

Terreno urbano com a área de 920m², objeto da matrícula nº 3.439 do livro 2 RG do Registro de Imóveis de Vicente Dutra/RS, situado na Avenida Rio Branco. Sobre o terreno há uma casa de madeira em boas condições de habitabilidade.

* Processo nº: 009/3.12.0002120-3 * Vara do JEC de Carazinho * Autor: Almiro Antonio Rosa * Réus: Selda Regina Norbah e Cristiano Dellagostini Norbah * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 3.439 do livro 2 RG do Registro de Imóveis de Vicente Dutra/RS, constituído em: Lote urbano nº 03 da quadra nº 05, com a área de 920m² (novecentos e vinte metros quadrados), situado na Avenida Rio Branco, na cidade de Vicente Dutra/RS, confrontando: ao norte, com o lote urbano nº 04; ao sul, com o lote urbano nº 02; ao leste, com o lote urbano nº 18; e, ao oeste, com a Avenida Rio Branco. Obs: Sobre o referido imóvel há a edificação de uma casa de madeira em boas condições de habitabilidade, conforme certificado pelo oficial de justiça no laudo de avaliação juntado nos autos supracitados. Ônus: Restrições judiciais (penhora) e alienação fiduciária, cujo saldo pendente perante o credor fiduciário resulta no valor de R\$ 31.343,74. Eventual regularização das acessões/beneficiárias perante o Registro de Imóveis ficará a cargo da(o) arrematante. Avaliação: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 520.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 260.000,00

Observações: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público exclusivamente na modalidade on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data e horário supracitados para nova tentativa de alienação, a qual ocorrerá na mesma modalidade. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início do leilão da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Além do valor do arremate (lance), será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a comissão do leiloeiro previamente determinada, bem como todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada de quaisquer ônus, os quais, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão on-line deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado via sistema, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles alencados no artigo 890 do CPC, será considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos somente via on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será contatado(a) e orientado sobre os procedimentos subsequentes, inclusive para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 24 horas. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registrando lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149

LOTE: 03

I/KIA BESTA GS BRAND, ano/modelo 2001/2001, cor branca, registrada em Carazinho.

* Processo nº: 9001339-51.2020.8.21.0009 * Vara do JEC de Carazinho * Autor: Gibacar Recuperadora de Veículos Ltda * Ré: Adriana Espindola dos Reis * Bem(ns): I/KIA BESTA GS BRAND, placa M****3, chassi K*****309, ano/modelo 2001/2001, cor branca, registrada em Carazinho. Ônus: Penhoras, débitos fiscais e alienação fiduciária. Avaliação: R\$ 21.148,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais). Depositário/vistoria: Gilmar Thume, leiloeiro oficial.

AVALIAÇÃO: R\$ 21.148,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 10.580,00

Observações: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público exclusivamente na modalidade on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data e horário supracitados para nova tentativa de alienação, a qual ocorrerá na mesma modalidade. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início do leilão da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Além do valor do arremate (lance), será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a comissão do leiloeiro previamente determinada, bem como todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada de quaisquer ônus, os quais, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão on-line deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado via sistema, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles alencados no artigo 890 do CPC, será considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos somente via on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será contatado(a) e orientado sobre os procedimentos subsequentes, inclusive para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 24 horas. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registrando lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149